



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipsen.

1.2.2. João Antonio Bazzanella Luft.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma Eletrônica.

2.2.2. Forma de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, uma vez que o valor estimado do objeto ultrapassa R\$ 80.000,00, limite previsto no art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 para licitações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Além disso, não será aplicada a reserva de cota de 25% para ME/EPP, pois trata-se de serviço único e indivisível, de natureza técnica e operacional, cuja divisão se mostraria inviável para a Administração.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA COM BIOFEEDBACK, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE CAPANEMA/PR.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantida de	Unidad e	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	71659	Prestar serviço especializado, através de 1 (um) profissional Fisioterapeuta, com especialização em Fisioterapia Pélvica.	12	MÊS	R\$ 7.787,42	R\$ 93.449,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 93.449,04	



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO 01 DA CONTRATAÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE:

4.1.1. O serviço consiste na realização de avaliação fisioterapêutica pélvica por profissional Fisioterapeuta devidamente habilitado e especializado em Fisioterapia Pélvica, inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

4.1.2. Principais atribuições e responsabilidades:

4.1.2.1. Avaliação:

- a)** Realizar anamnese detalhada com foco em sintomas urinários, intestinais, sexuais e musculoesqueléticos.
- b)** Executar avaliação física e funcional do assoalho pélvico, incluindo inspeção, palpação e, quando indicado, avaliação interna vaginal ou anal.
- c)** Aplicar instrumentos e escalas de avaliação funcional (ex.: PERFECT, Oxford Scale, ICIQ, entre outros). Utilizar recursos tecnológicos (como biofeedback, eletromiografia de superfície e perineometria) para mensurar a função muscular.

4.1.2.2. Intervenção terapêutica:

- a)** Elaborar e aplicar planos de tratamento individualizados, baseados no diagnóstico fisioterapêutico.
- b)** Realizar treinamento e reeducação do assoalho pélvico, com técnicas manuais, exercícios específicos e controle respiratório.
- c)** Aplicar eletroterapia (como eletroestimulação e biofeedback) conforme indicação. Orientar sobre postura, hábitos miccionais e evacuatorios, e higiene íntima funcional.
- d)** Atuar na educação e prevenção de disfunções pélvicas, inclusive no pré e pós-parto.
- e)** Integrar-se com outras especialidades (urologia, ginecologia, coloproctologia, sexologia, obstetrícia, psicologia etc.) quando necessário.

4.1.2.3. Acompanhamento e resultados

- a)** Monitorar a evolução clínica do paciente, ajustando o plano terapêutico conforme resposta.
- b)** Registrar dados de evolução, adesão e resultados de forma sistematizada.
- c)** Promover educação em saúde e autocuidado para manutenção dos ganhos terapêuticos.

4.1.2.4. Áreas de atuação:

- a)** Incontinência urinária (de esforço, urgência, mista)
- b)** Incontinência fecal e constipação funcional
- c)** Prolapso de órgãos pélvicos
- d)** Dor pélvica crônica e disfunções sexuais Reabilitação no pré e pós-parto
- e)** Reabilitação pós-cirúrgica (uroginecológica, prostática, abdominal)



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- f) Preparação e recuperação de atletas em esportes que impactam o assoalho pélvico

4.1.3. O atendimento ocorrerá com carga horária total de 20 horas semanais, e 4 horas diárias, exclusivamente na Unidade Central de Saúde do município. Para isso, será utilizada uma sala específica, devidamente equipada com materiais e instrumentos adequados à execução dos procedimentos especializados previstos no serviço. Os atendimentos ocorrerão de segunda a sexta-feira, dentro do horário de funcionamento regular da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as normas e rotinas administrativas da unidade.

4.1.4. Os pacientes atendidos poderão ser encaminhados pelas 14 unidades de saúde do município, sendo o encaminhamento permitido tanto por médicos quanto por enfermeiros, desde que realizado por meio de protocolo formal de referência e contra referência, garantindo a continuidade e o controle do cuidado.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. O início da prestação dos serviços será de forma imediata. Após finalizar os trâmites administrativos, no dia seguinte o profissional deverá estar preparado para começar os atendimentos. Os serviços devem ser prestados de acordo com o agendamento realizado pelo setor de regulação das secretaria de Saúde.

5.1.2. As Consultas deverão ser executadas **presencialmente** nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, em data e horário estipulados pela mesma, ficando a cargo da contratada todos os custos com deslocamentos até o local definido para a prestação dos serviços.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. O(a) Fisioterapeuta Contratado(a) se obriga a:

- a) Executar os serviços de fisioterapia pélvica com zelo, diligência, sigilo profissional e observância das normas éticas estabelecidas pelo COFFITO e CREFITO competentes.
- b) Realizar avaliações funcionais completas dos pacientes, elaborar planos de tratamento individualizados e aplicar as técnicas fisioterapêuticas adequadas a cada caso clínico.
- c) Utilizar, durante os atendimentos, os equipamentos e materiais disponibilizados pela Contratante, zelando por sua correta utilização, conservação e higiene.
- d) Registrar, em prontuário físico ou eletrônico fornecido pela Contratante, todas as informações relativas ao atendimento, evolução e resultados obtidos com o tratamento.
- e) Cumprir os horários, dias e carga horária previamente estabelecidos entre as partes, salvo motivo justificado e previamente comunicado.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

-
- f) Garantir a confidencialidade de todos os dados e informações referentes aos pacientes atendidos, não podendo divulgá-los sob qualquer pretexto.
 - g) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer intercorrência clínica relevante ou irregularidade observada durante os atendimentos.
 - h) Manter conduta ética, respeitosa e profissional com pacientes, colegas de trabalho e equipe administrativa.
 - i) Participar de reuniões técnicas, capacitações internas e ações de educação em saúde promovidas pela Contratante, quando solicitado e desde que compatíveis com o objeto do contrato.
 - j) Responsabilizar-se pela guarda e devolução dos materiais e equipamentos utilizados, em perfeito estado de conservação, ao término de cada jornada de trabalho.

6.2.2. A Contratante se obriga:

- a) Disponibilizar ao(a) Fisioterapeuta Contratado(a) toda a infraestrutura, equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada execução dos serviços.
- b) Garantir o agendamento e encaminhamento dos pacientes, bem como o suporte administrativo necessário ao bom andamento dos atendimentos ao contratado.
- c) Efetuar o pagamento conforme valores e prazos estipulados no presente contrato.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a)** Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b)** Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c)** esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d)** Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e)** Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
TÓPICO	Descrição
FINALIDADE	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
META A CUMPRIR	IAP igual ou superior a (90)%.
INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
PERIODICIDADE	Mensal

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

MECANISMO DE CÁLCULO (MÉTRICA)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
OBSERVAÇÕES	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
INÍCIO DE VIGÊNCIA	A partir da assinatura do contrato.
FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO E SANÇÕES	<p>IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</p>

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marisa Pontin	Auxiliar de Enfermagem	EFETIVA	SAÚDE
FISCAL TÉCNICO	Alice Bertoline Vargas	Fisioterapeuta	EFETIVA	SAÚDE
GESTOR	Ana Paula Orso	Diretora do Departamento de Saúde	EFETIVA	SAÚDE

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a)** atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b)** confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c)** verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d)** comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e)** acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f)** observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registro;
- g)** acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h)** informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i)** emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.

7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. **A partir do segundo mês de vigência da contratação** - ou em qualquer momento solicitado pela Administração -, o Contratado deverá apresentar, sob pena de multa e retenção do pagamento a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o Fundo de Garantia do



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, relativamente ao mês anterior ao do faturamento, em especial quanto ao:

- a) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário (holerite mensal);
- b) comprovante de depósito do FGTS;
- c) comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS);
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, se houver;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva, se aplicável;
- g) memória de cálculo das folhas de pagamento de cada empregado;
- h) outros documentos e informações exigidas pela fiscalização, solicitadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

8.2.2. O Contratado deve encaminhar toda a documentação exigida mensalmente por e-mail, para todos os membros da equipe de fiscalização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.1.1. A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade e relevância da contratação de um fisioterapeuta com especialização em fisioterapia pélvica, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde. O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores, de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Em Pontão, busca-se atender a toda a população da forma mais completa e qualificada possível. Para tanto é necessário a contratação de serviços especializados de fisioterapia, com especialização em Fisioterapia Pélvica. A Fisioterapia Pélvica é uma especialidade que atua na reabilitação das disfunções do assoalho pélvico, que é o conjunto de músculos e ligamentos que sustentam órgãos como bexiga, útero, intestino e tudo que fica na região baixa do abdômen.

11.1.2. A Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

como estabelece o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988).

11.1.3. A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1990).

11.1.4. O assoalho pélvico é uma estrutura musculoesquelética fundamental para a sustentação dos órgãos pélvicos e para o controle das funções urinária, fecal e sexual. Disfunções nessa região são altamente prevalentes na população, especialmente entre mulheres no pós-parto, idosos, pessoas submetidas a cirurgias pélvicas, homens pós-prostatectomia e indivíduos com dor pélvica crônica. O trabalho deste profissional é uma das melhores opções de tratamento das disfunções da área pélvica, visto que pode ser realizado como forma de prevenção antes que a doença se instale e por fazer com que o paciente não precise de tratamento cirúrgico. Somente o especialista pode avaliar a necessidade de cada pessoa e indicar a atividade adequada. É o fisioterapeuta pélvico quem deve indicar a frequência, a força e o tipo de exercício que deve ser feito. Existem atividades que podem ser realizadas fora do consultório, mas ainda assim é preciso manter o acompanhamento para verificar a evolução e a necessidade da mudança de movimentos, dependendo do paciente.

11.1.5. Um dos problemas mais frequentes do enfraquecimento da musculatura pélvica é a incontinência urinária. Também existe o risco de queda da bexiga e de útero. Nos homens, também pode causar impotência sexual. Alguns dos motivos para essas disfunções são: falta de exercícios, obesidade, doenças na bexiga, cirurgias que possam ter machucado a área pélvica e até mesmo a gravidez. Essas condições, quando não tratadas adequadamente, podem causar impactos significativos na qualidade de vida, produtividade, autoestima e bem-estar físico e emocional dos pacientes, além de gerar custos adicionais ao sistema de saúde devido a internações, uso contínuo de medicamentos e encaminhamentos cirúrgicos.

11.1.6. A Fisioterapia Pélvica é uma área reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e comprovadamente eficaz na prevenção, reabilitação e tratamento conservador dessas disfunções. O atendimento por profissional especializado permite reduzir a necessidade de procedimentos invasivos, promover a reabilitação funcional completa e favorecer a reintegração social e ocupacional dos pacientes.

11.1.7. O objetivo da contratação é disponibilizar atendimento especializado em fisioterapia pélvica para usuários do sistema de saúde, garantindo a avaliação e tratamento fisioterapêutico individualizado das disfunções do assoalho pélvico; reabilitação de pacientes com incontinência urinária, fecal, prolapsos genitais, dor



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

pélvica crônica e disfunções sexuais; Acompanhamento de gestantes e puérperas para prevenção e recuperação de alterações pélvicas, educação em saúde e orientação sobre autocuidado, postura, hábitos miccionais e evacuatorios melhoria da qualidade de vida e redução de encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos.

- 11.1.8.** Com a contratação de fisioterapeuta pélvico, espera-se que há redução de custos com tratamentos medicamentosos e cirúrgicos; melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do serviço público de saúde; fortalecimento das ações de reabilitação e prevenção de agravos; ampliação da capacidade de atendimento a grupos específicos (gestantes, puérperas, idosos e pacientes oncológicos); promoção de resultados mensuráveis em saúde pública, com indicadores de reabilitação e satisfação dos usuários.
- 11.1.9.** Diante da necessidade técnica, clínica e social, a contratação de fisioterapeuta com especialização em fisioterapia pélvica se justifica plenamente, uma vez que tal profissional possui competências específicas para atuar na reabilitação funcional do assoalho pélvico, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população assistida e para a eficiência dos serviços de saúde prestados pela administração pública.

11.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 34, inciso VII da LCM 14/22)

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de Fisioterapia Pélvica visando atender à demanda da população do Município de Capanema/PR. A execução dos serviços será realizada por pessoa jurídica devidamente habilitada, que disponibilizará profissional fisioterapeuta com especialização em Fisioterapia Pélvica, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), garantindo a qualidade técnica e a segurança dos atendimentos.

A solução contempla a realização de sessões de fisioterapia pélvica voltadas à prevenção, tratamento e reabilitação de disfunções do assoalho pélvico, tais como incontinência urinária e fecal, disfunções sexuais, dor pélvica crônica, entre outras condições que comprometem a qualidade de vida dos pacientes. O uso do biofeedback possibilita um acompanhamento preciso da atividade muscular pélvica, contribuindo para uma avaliação mais detalhada e para a evolução eficiente do tratamento.

Os atendimentos serão realizados em conformidade com as diretrizes técnicas e protocolos clínicos reconhecidos pela área da fisioterapia, observando-se as normas éticas e sanitárias vigentes. O serviço prestado visa ampliar o acesso da população aos cuidados especializados, promovendo ações de saúde integral e preventiva, reduzindo encaminhamentos para tratamentos de maior complexidade e colaborando com a melhoria da saúde pública municipal.

A empresa contratada será responsável por fornecer toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, incluindo equipamentos adequados de biofeedback, materiais de apoio, registro e controle de atendimentos, garantindo a eficiência, a transparência e a rastreabilidade dos resultados obtidos.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Dessa forma, a contratação representa uma solução completa e integrada para o atendimento fisioterapêutico especializado, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e assegurando à população de Capanema/PR um serviço de qualidade, humanizado e tecnicamente qualificado.

11.3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 34, inciso VIII da LCM 14/22)

Não se aplica o parcelamento da presente contratação, uma vez que o objeto caracteriza-se como um serviço único e especializado, que deve ser executado de forma integrada.

11.4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 34, inciso IX da LCM 14/22)

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados expressivos em termos de economicidade e de otimização dos recursos públicos, assegurando a oferta de um serviço especializado de Fisioterapia Pélvica com Biofeedback à população de Capanema/PR de forma eficiente, qualificada e sustentável.

A contratação de empresa especializada, com disponibilização de profissional fisioterapeuta qualificado e equipamentos adequados, permitirá reduzir custos indiretos com deslocamentos de pacientes para outros municípios, bem como diminuir a demanda por atendimentos de maior complexidade em níveis secundários e terciários de atenção à saúde.

Dessa forma, promove-se maior eficiência no uso dos recursos financeiros do município, concentrando os investimentos em ações de prevenção e reabilitação local.

11.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 34, inciso X da LCM 14/22)

A Administração deverá adotar as seguintes medidas:

- a) Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato através deste Termo de Referência;
- b) Verificação da conformidade dos equipamentos de biofeedback e demais materiais a serem utilizados, assegurando que atendam aos padrões técnicos e sanitários exigidos para o serviço de fisioterapia pélvica;
- c) Definição das coberturas obrigatórias e adicionais a serem contempladas no contrato;

Essas providências asseguram uma execução contratual eficiente, transparente e conforme a legislação, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e LCM 14/2022.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 34, inciso XI da LCM 14/22)

A presente contratação não apresenta dependência direta ou correlação obrigatória com outros contratos vigentes na Administração Municipal, uma vez que o objeto consiste em serviço especializado e autônomo, voltado à realização de sessões de fisioterapia pélvica.

11.7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 34, inciso XII da LCM 14/22)

A prestação do serviço de Fisioterapia Pélvica com Biofeedback caracteriza-se como uma atividade que não tem impacto ambiental, por se tratar de serviço de saúde essencialmente ambulatorial, não envolvido em processos industriais, geração significativa de resíduos ou consumo elevado de recursos naturais.

11.8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 34, inciso XIII da LCM 14/22)

A execução deste serviço atende a uma necessidade real e comprovada da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere ao tratamento e à reabilitação de pacientes com disfunções do assoalho pélvico, garantindo a ampliação da oferta de atendimentos especializados e a redução de filas e deslocamentos para outros municípios.

11.9. DO PREÇO

11.9.1. Para a composição da estimativa de preços, foi realizado o disparo de e-mails a fornecedores locais, priorizando o desenvolvimento econômico regional. A identificação desses fornecedores deu-se por meio da consulta ao CNAE constante em suas inscrições tributárias, conforme demonstrado no anexo.

11.9.2. Ao todo, foram encaminhados 35 e-mails de solicitação de cotação, dos quais apenas 2 fornecedores locais retornaram com propostas dentro do prazo estabelecido. Os valores máximos de cada item foram definidos através da média de preços obtidos nas pesquisas de preços realizada conjuntamente com:

- a) Plataformas governamentais:** Banco de Preços;
- b) Fornecedor Direto:** *IDESCOMPLICA* e *MILLENA CHEREDRA FISIOTERAPIA*.

11.9.3. Decorrido o prazo para resposta e visando atender ao princípio da competitividade e às boas práticas de pesquisa de preços, procedeu-se à consulta ao Banco de Preços, onde foi obtida uma terceira referência de valor, garantindo o mínimo de três cotações para formação da média. Assim, a média aritmética simples dos três valores coletados serviu de base para a definição do valor estimado, assegurando transparência, economicidade e adequação aos parâmetros de mercado.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.9.2. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022¹, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (Plataforma governamental e fornecedor direto).

11.10.

DEMAIS

JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.10.1. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.10.1.1. As empresas cotadas foram selecionadas com base na sua aderência ao objeto da contratação, qual seja, prestação de serviços especializados para realização de sessões de fisioterapia pélvica com biofeedback, conforme item 3.1 do Termo de Referência. Dessa forma, os e-mails de solicitação de proposta foram encaminhados exclusivamente a empresas e profissionais pessoa jurídica com notória atuação e experiência no mercado na área de fisioterapia pélvica e reabilitação funcional, devidamente identificados por meio de suas classificações econômicas (CNAE) e referências profissionais no ramo.

11.10.2 DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.10.2.1. A escolha das empresas consultadas fundamenta-se na necessidade de obtenção de propostas de fornecedores com comprovada atuação no mercado especializado em fisioterapia pélvica e biofeedback, de modo a assegurar a fidedignidade da pesquisa de preços e a compatibilidade com o objeto licitado. Inicialmente, foram priorizados fornecedores locais, buscando incentivar o desenvolvimento econômico regional e considerando a capacidade técnica instalada no município e região. A identificação dessas empresas ocorreu por meio de análise do CNAE e verificação de atividade compatível com o objeto, garantindo a pertinência do segmento consultado.

11.10.2.2. Após o envio de solicitações de cotação, contemplando 35 empresas, apenas 2 fornecedores locais apresentaram resposta dentro do prazo estabelecido. Com o intuito de assegurar, no mínimo, três referências de mercado — conforme as boas práticas de pesquisa de preços na Administração Pública — foi realizada consulta complementar em banco de preços oficial, obtendo-se a terceira proposta para composição da média. Assim, as empresas escolhidas foram selecionadas em razão de sua especialização no objeto, aderência técnica, localização e disponibilidade em apresentar orçamento, assegurando competitividade.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Não se aplica.

¹ Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.

14.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE E DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

Insta esclarecer, inicialmente, que o Município de Capanema/PR possui regulamento próprio sobre licitações e contratos administrativos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 14, de 18 de julho de 2022, que estabelece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos, bem como a Política Municipal de Contratações Públicas.

Nos termos do art. 13 da LCM n.º 14/2022, a Administração deverá realizar licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município nos itens ou lotes cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Entretanto, o presente objeto ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, motivo pelo qual não se aplica a exclusividade para ME/EPP, conforme os parâmetros fixados na legislação municipal e em harmonia com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como com o art. 72, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Adicionalmente, nos termos do art. 17 da LCM n.º 14/2022, não será aplicado o tratamento diferenciado quando este não for vantajoso à Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

No caso concreto, o objeto da contratação refere-se a serviços de logística e organização, cuja execução é una e indivisível, não sendo técnica nem economicamente viável a sua divisão em cotas ou parcelas para fins de reserva de participação (art. 72, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Assim, não será aplicada a reserva de cota de até 25% do objeto para ME/EPP, prevista na legislação federal.

Considerando que o serviço deve ser prestado de forma integrada, e que a divisão poderia comprometer a eficiência e a economicidade da execução contratual, a licitação será realizada sob a forma de ampla concorrência, assegurando-se a igualdade de condições entre todos os licitantes, inclusive aqueles enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, conclui-se que, em razão do valor estimado do objeto (superior a R\$ 80.000,00), da natureza indivisível do serviço e da ausência de vantagem administrativa na divisão do objeto, não será adotado o regime de exclusividade nem de reserva de cotas para ME/EPP, sendo o certame processado em ampla concorrência.

14.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Diploma de Graduação em Fisioterapia reconhecida por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), sem pendências;
- c) Especialização em Fisioterapia reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), para os serviços em que for necessária;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

-
- d) Comprovação de que o profissional indicado tem vínculo com a empresa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Cópia da carteira de trabalho e/ou ficha de registro de empregados (FRE), que demonstrem a identificação do profissional;
 - II. Cópia da última alteração contratual da empresa proponente, no caso de o profissional ser sócio da empresa;
 - III. Contrato de prestação de serviços que comprove que o profissional indicado tem vínculo com a empresa;

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.2.** As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa Pontin ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde

João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Contratações

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72
Fone:(46)3552-1431 - e-mail: sauda@capanema.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14554/2025 - TR - FISIOTERAPEUTA.pdf

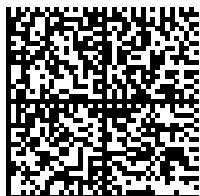
Data: 05/11/2025 09:18:44

Assinatura avançada realizada por: JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT em 05/11/2025 09:19:48.

Assinatura avançada realizada por: MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN em 05/11/2025 09:28:36.



CAPANEMA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código e296c77d-a914-4f86-b859-356171a8ca15